



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

14 de setembro de 2026 - Edição nº 979

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 064/2026: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 066 DE 2026: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 063/2026: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA DE Nº 064/2026: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 63FF1E5E70-AFAE31A274-B12AF44CC0-CC5AE145FB | Edição: 979



DECRETO N.º 064 DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO
DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo
58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Carlos Reylan Santos Silva** do Cargo Comissionado
de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, 01 de setembro de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 63FF1E5E70-AFAE31A274-B12AF44CC0-CC5AE145FB | Edição: 979



DECRETO N.º 066 DE 2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo
58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Carlos Reylan Santos Silva** para exercer o Cargo
Comissionado de Chefe de Divisão de Agricultura e Meio Ambiente - DIAMA do
Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, 01 de setembro de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 63FF1E5E70-AFAE31A274-B12AF44CC0-CC5AE145FB | Edição: 979



PORTARIA N.º 063/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o comprometimento, dedicação e zelo que a servidora sempre demonstrou no exercício de suas funções, contribuindo de forma significativa para o bom andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o merecido reconhecimento à servidora pela sua postura ética, responsável e exemplar, que engrandece a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância desse momento especial de maternidade, que representa não apenas a realização pessoal da servidora, mas também o fortalecimento dos vínculos familiares e da proteção à infância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura à trabalhadora gestante a licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas legais que asseguram a proteção à maternidade e à infância, direitos de natureza social e constitucionalmente garantidos;

RESOLVE:

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 63FF1E5E70-AFAE31A274-B12AF44CC0-CC5AE145FB | Edição: 979



Art. 1º Conceder licença maternidade com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

01 – BRUNA GABRIELLE SATANA SOUSA – PROFESSORA - MATRÍCULA DE N.º 9830 - A CONTAR DO DIA 07/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, 14 de setembro de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 63FF1E5E70-AFAE31A274-B12AF44CC0-CC5AE145FB | Edição: 979

**PORTARIA DE N.º 064/2026****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2025, de 08 de julho de 2025, que concedeu ao servidor Osvaldo Oliveira Azevedo, ocupante do cargo de Professor, matrículas nº 199 e 618, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação da licença para tratar de interesse particular, observadas as disposições legais aplicáveis ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo servidor na continuidade do afastamento, bem como a necessidade de formalização administrativa da prorrogação do período de licença;

CONSIDERANDO que a prorrogação ora concedida não acarretará ônus financeiro ao Município, tendo em vista que o afastamento permanecerá sem percepção de remuneração pelo servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos assentamentos funcionais do servidor e a adequada organização administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 01 de fevereiro de 2027, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, concedida ao servidor Osvaldo Oliveira Azevedo,

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 63FF1E5E70-AFAE31A274-B12AF44CC0-CC5AE145FB | Edição: 979



ocupante do cargo de Professor, matrículas n.º 199 e 618, anteriormente concedida por meio da Portaria n.º 029/2025, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação da licença, o servidor permanecerá afastado do exercício de suas funções, sem percepção de remuneração, vantagens ou quaisquer outros benefícios vinculados ao efetivo exercício do cargo, ressalvadas as situações previstas em lei.

Art. 3º Fica mantido, no que não for incompatível com a presente Portaria, o teor da Portaria n.º 029/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do término do período anteriormente concedido, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, 14 de setembro de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 63FF1E5E70-AFAE31A274-B12AF44CC0-CC5AE145FB | Edição: 979